



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2007

“Cria e acrescenta vagas no quadro de pessoal do Plano de Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, do Magistério Municipal e Empregos Públicos Municipais, a serem preenchidas por Concurso Público de Provas e Títulos no Regime Estatutário e Celetista, em atendimento ao inciso II, III e IV do Art. 37 da CF/88 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas e acrescentadas vagas quadro de pessoal do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, do Magistério Municipal e Empregos Públicos Municipais, a serem preenchidas pelo Concurso Público de Provas e Títulos no Regime Estatutário e Celetista já realizado, conforme anexo I, que faz parte integrante desta Lei, e Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2006, sendo 07 (sete) vagas de professores, objetivando atender as Escolas EMEIEF “Santa Luzia do Azul”, EP “Professor João Batista”, EMEIEF “João Antônio Moreira”, EP “São Sebastião” e EP “Cabeceira do Córrego Azul”, em decorrência do desdobramento de sala de aula e o Ensino Fundamental ter passado para 9 (nove) anos; 02 (duas) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais para o Distrito de Bom Destino; 04 (quatro) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais para a Sede; 02 (duas) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais para o Distrito de Cafelândia, e 01 (uma) vaga de Enfermeiro para atender em uma Unidade Auxiliar do PSF de Governador Lacerda de Aguiar no Distrito de Cafelândia, neste Município.

Art. 2º. A nomeação para as vagas criadas e acrescentadas obedecerá rigorosamente a ordem cronológica de classificação dos candidatos aprovados no resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,
aos 12 dias do mês de abril de 2007.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

VAGAS PARA O REGIME ESTATUTÁRIO E CELETISTA

Nº de Ordem	Carreira	Descrição do Cargo	Escolaridade/Especialidade	Vagas existentes	Vagas criadas/Acrescentadas	Carga Horária Semanal	Vencimento inicial
01	A Ma.PA	Professor A Ma. P-A para o Ensino Fundamental de 1º a 4º série	Ensino Médio c/ Habilitação p/ Magistério	05	06	25 h semanais	R\$ 350,00
02	B Ma.PB	Professor B – Geografia	Curso Superior c/ Licenciatura Plena em Geografia	01	01	25 h semanais	R\$ 480,46
03	I	Auxiliar de Serviços Gerais – Bom Destino	Ensino Fund. Incompleto	01	02	40 h semanais	R\$ 350,00
04	I	Auxiliar de Serviços Gerais – Sede	Ensino Fund. Incompleto	05	04	40 h semanais	R\$ 350,00
05	I	Auxiliar de Serviços Gerais – Cafelândia	Ensino Fund. Incompleto	01	02	40 h semanais	R\$ 350,00
06		Enfermeiro p/ o Programa de Saúde da Família – PSF – Unidade Auxiliar do PSF de Gov. Lacerda de Aguiar (Distrito de Cafelândia)	Superior Completo na área c/ Registro no Conselho Regional de Enfermagem	01	01	40 h semanais	R\$ 2.158,28

Água Doce do Norte-ES, 12 de abril de 2007.


Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal